



16 01 2019
16 09
PRESIDENTE

Sua referência:

Sua comunicação:

Ofício nº:

Nossa referência:

Data:

Exmº Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
de Faro
Praça José Afonso n.º 10
8000 FARO

000499 15-01 '19 10:15

ASSUNTO: Proposta n.º 15/2019/CM - Concessão de Gestão, Exploração e Fiscalização de Estacionamento de Duração Limitada;

Pelo presente, informo V. Ex.ª que em reunião de Câmara Extraordinária, realizada em 14/01/2019, relativamente à Proposta nº 15/2019/CM, foi tomada a seguinte deliberação:

“A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta nº 15/2019/CM. Os Vereadores do PS apresentaram declaração de voto.”

Assim, solicito se digne submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a celebração de contrato de concessão de Gestão, Exploração e Fiscalização de Estacionamento de Duração Limitada, a celebrar com a Ambifaro, Gestão de Equipamentos Municipais, EM, nos termos das condições gerais anexas à referida proposta.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho

Anexo: Proposta nº 15/2019/CM

(AM/)



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete de Apoio
ao Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037

Fax: 289 870 039

presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 15/2019/CM

Concessão Gestão, Exploração e Fiscalização de Estacionamento de Duração Limitada

Considerando:

- O Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada na Cidade de Faro, aprovado em reuniões da Câmara Municipal de 24/02/2010 e 19/05/2010 e, posteriormente, reunião da Assembleia Municipal de Faro, de 22/06/2010, em continuação da sessão ordinária iniciada em 21/6/2010 e publicado em *Diário da República*, 2ª Serie, n.º 137, de 16 de julho de 2010, cujas taxas se encontram previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Faro;
- Que o Município deteve duas concessões de estacionamento de duração limitada para a cidade, que no passado mês de novembro chegaram ao seu termo, sendo de todo conveniente a criação de uma única exploração de estacionamento de duração limitada;
- A análise da viabilidade financeira da **Gestão, Exploração e Fiscalização de Estacionamento de Duração Limitada**, tal como demonstra o estudo económico /financeiro desenvolvido por entidade consultora externa (Anexo I)
- As orientações estratégicas definidas em sede de processo de Fusão da Empresa Mercado Municipal de Faro E.M., por incorporação mediante transferência global de património, desta na Ambifaro- Gestão de Equipamentos Municipais, E. M., aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 23 de janeiro de 2013, sob proposta n.º 8/2013/CM, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAELPL);



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel: 289 870 037
Fax: 289 870 039
presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

- Que a experiência resultante da fusão antes citada consubstanciada por contrato celebrado no dia 2 de janeiro de 2015, revela-se insuficiente para honrar os compromissos assumidos pela entidade incorporada (Mercado Municipal de Faro E.M.), porquanto o resultado da exploração não se tem revelado suficiente para suportar os avultados encargos com amortização dos empréstimos (atualmente no montante de 9,5 milhões de euros);

- A orientação estratégica constante da Proposta 14/2019/CM relativa à Alteração aos Estatutos da Ambifaro, Gestão de Equipamentos Municipais, EM, na qual se evidencia a possibilidade de atribuição de uma nova área de negócio (**Gestão, Exploração e Fiscalização de Estacionamento de Duração Limitada**), cuja rentabilidade oferece resultados de exploração suficientes para suprir os encargos com amortização da dívida de empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com os estudos económicos e financeiros constantes da citada proposta de deliberação;

- Que a detenção pelo Município, da totalidade do capital social da Ambifaro- Gestão de Equipamentos Municipais, E. M., permite enquadramento do procedimento administrativo de concessão, nos requisitos do n.º 1 e n.º 3 do artigo do 5.º-A, do Código dos Contratos Públicos, excluindo-se deste preceito legal, a formação do contrato de concessão, dado enquadrar-se no conceito de contratação "in-house";

- Que nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º conjugado com a alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a celebração de



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel: 289 870 037
Fax: 289 870 039
presidente@cm-faro.pt



PRESIDENTE

contrato de concessão de Gestão, Exploração e Fiscalização de Estacionamento de Duração Limitada, a celebrar com a Ambifaro, Gestão de Equipamentos Municipais, EM, nos termos das condições gerais anexas à presente proposta e dela fazem parte integrante (Anexo II).

Paços do Município de Faro, 9 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Rogério Bacalhau Coelho

Em Reunião L.ª / Ordinária / Pública
de 14 / 01 / 2019,
o Executivo Camarário A Câmara
Municipal deliberou,
por unanimidade, aprovar
a proposta n.º 15/2019/CM.
Os Vereadores do PS, apre-
sentaram Declaração de
Jato. An.

Relação de documentos anexos:

Anexo I – Estudo Económico da Capacidade de Exploração dos Parquímetros – Município
de Faro

Anexo II – Condições Gerais do contrato de concessão

3



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Gabinete do Presidente

Largo da Sé
8004-001 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 037
Fax: 289 870 039
presidente@cm-faro.pt